



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: licitacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

I. Informações Básicas:

Estudo Técnico Preliminar – Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos

II. Contatos:

E-mail: urbanismo@ita.sc.gov.br e agricultura@ita.sc.gov.br

Telefone: 49 3458-9586

Responsável (is): Jonas Joacir Vortmann
Marcos da Costa

III – OBJETO:

O presente estudo busca soluções para a execução de terraplenagem e drenagem pluvial de diversas vias do município, dentre elas a Estrada ITA-30, desde a Estrada ITA-029 até a Linha Alegre, e a ITA-021, desde o asfalto existente até a Linha Simon.

IV – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:

A necessidade premente de contratação de uma empresa para a execução de obras de terraplenagem e drenagem pluvial em diversas estradas do município surge como uma etapa crucial para o processo de pavimentação dessas vias. As estradas abrangidas por estas obras incluem a Estrada ITA-030, trecho da Estrada ITA-029 até a comunidade de Linha Alegre; e a Estrada ITA-021, desde o ponto de interseção com o asfalto existente até a Linha Simon. Essas intervenções são fundamentais para a melhoria da infraestrutura municipal, visando aprimorar tanto o escoamento da produção rural quanto o acesso das famílias e comunidades aos serviços disponíveis na cidade.

A pavimentação dessas estradas representa um avanço significativo no desenvolvimento local, promovendo maior segurança, mobilidade e acessibilidade para os moradores e produtores rurais da região. No entanto, antes de proceder com a pavimentação, é essencial realizar obras de terraplenagem e drenagem pluvial para preparar adequadamente as vias, garantindo uma base sólida e duradoura para o revestimento asfáltico.

As obras de terraplenagem visam nivelar o terreno e corrigir eventuais desníveis, garantindo uma superfície plana e adequada para a pavimentação. Já as obras de drenagem pluvial são essenciais para o adequado escoamento das águas das chuvas, prevenindo alagamentos e danos à infraestrutura viária.

Ao melhorar a infraestrutura dessas estradas, não apenas se facilita o deslocamento de pessoas e mercadorias, mas também se promove o desenvolvimento econômico local, permitindo o acesso mais fácil aos mercados e serviços urbanos. Além disso, tais obras contribuem para a valorização das propriedades rurais e o fortalecimento da economia agrícola do município.

Portanto, a contratação de uma empresa especializada para a execução dessas obras é o primeiro passo para a concretização do projeto de pavimentação das vias,



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: licitacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

representando um investimento crucial no progresso e na qualidade de vida dos cidadãos do município.

V- DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO:

Previsão na Lei Orçamentária Anual – LOA Lei nº 2.766 de 12 de dezembro de 2023.

O Município ainda não possui o Plano Anual de Contratações.

VI – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR AS SEGUINTE DECLARAÇÕES / DOCUMENTAÇÕES:

Poderão participar desta licitação todas as proponentes que atenderem com as condições exigidas pelo Edital.

PESSOA JURÍDICA:

1 DECLARAÇÕES:

1.1 Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e de que os documentos apresentados de origem não eletrônica conferem com os seus respectivos originais;

1.2 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

1.3 Declaração que não incorre nos impedimentos;

1.4 Declaração que tem ciência da existência da Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar;

1.5 Para obtenção dos benefícios, conforme art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, o licitante **deverá apresentar declaração** que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem 4,8 milhões/ano.

2 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

2.1 Comprovação de existência jurídica da pessoa, através de ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: licitacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

2.2 Quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada;

2.3 Documento com foto do representante legal.

3 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

3.1 Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

3.2 Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3.3 Regularidade perante a Fazenda Federal;

3.4 Regularidade perante a Fazenda Estadual;

3.5 Regularidade perante a Fazenda Municipal, relativa ao Município da sede do licitante;

3.6 Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

3.7 Regularidade perante a Justiça do Trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);

3.8 **Declaração** de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

3.9 **Declaração** de não emprego de menores;

Observação: Os documentos poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

4 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.1 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

5 HABILITAÇÃO TÉCNICA:

5.1 Certidão de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA)/Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), da localidade sede da licitante;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: licitacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

5.1.1 A proponente que não é sediada no Estado de Santa Catarina deverá apresentar registro no CREA do estado em que está sediada e apresentar no ato da assinatura do contrato o visto do CREA de Santa Catarina;

5.2 Certidão de registro de pessoa física no CREA/CAU, em nome de cada profissional detentor do(s) atestado(s) apresentado(s) em atendimento ao subitem anterior;

5.3 Comprovação de que a proponente **possui**, em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, **profissional** de nível superior, na área de **Engenharia Civil**, através da apresentação de cópia da Carteira de Trabalho e cópia do Livro Registro de Empregados, **ou** Contrato de Prestação de Serviços e ART /RTT de cargo e função junto com a empresa **ou** em caso de sócio, através do contrato social;

5.3.1 A comprovação de vínculo com o responsável técnico deverá ser compatível com a carga horária dos serviços objeto do contrato;

5.4 Comprovação da capacidade técnica operacional e profissional: apresentação de atestado(s) de capacidade técnica em nome da proponente (empresa), fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado e **Atestado de Capacidade** em nome do **Profissional Responsável Técnico**, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) devidamente registrada pelo CREA, comprovando a execução de obras e serviços com **características semelhantes** ao objeto licitado, correspondendo no **mínimo 50% do total** pretendido por este certame, e que contemple os serviços de maior relevância conforme as tabelas a seguir.

Tabela 1 – Atestados de capacidade técnica exigidos para a Estrada ITA-021 – Linha Simon

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA
BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO	m	81,00
ESCAVAÇÃO MECÂNICA EM SOLO	m ³	3.205,16
ESCAVAÇÃO MECÂNICA EM ROCHA	m ³	356,13
COMPACTAÇÃO DE ATERROS	m ³	2.849,28

Tabela 2 – Atestados de capacidade técnica exigidos para a Estrada ITA-030 – Trecho da Estrada ITA-029 até a Linha Alegre

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA
BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO	m	17,00
VALETA DE PROTEÇÃO DE CORTE, ATERRO OU SARJETA DE CONCRETO	m	133,80
ESCAVAÇÃO DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA	m ³	1.738,27
ESCAVAÇÃO DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA	m ³	318,06
COMPACTAÇÃO DE ATERROS	m ³	1.738,27

5.4.1 O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) deve(m) conter as seguintes informações básicas: nome do contratado, nome do contratante, identificação do contrato (tipo ou natureza do serviço), projetos e/ou serviços técnicos



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: licitacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

elaborados/executados com respectivas quantidades, identificação da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou RRT de referência, data e local;

5.5 Atestado de visita emitido pelo proponente, o qual deverá ser assinado pelo responsável técnico e/ou responsável legal pela empresa. Todos os custos associados a visita serão de inteira responsabilidade do proponente. Caso a proponente dispense a visita, deverá apresentar **DECLARAÇÃO** assinada pelo responsável técnico do licitante de que tomou conhecimento de todas as condições relacionadas à execução dos serviços e se responsabilizará por quaisquer custos relacionados a execução do projeto/contrato, ainda que imprevistos em sua proposta;

5.6 Declaração formal de disponibilidade, sob as penas da lei, dos equipamentos necessários para a correta execução dos serviços no cronograma estabelecido, que atendam o mínimo exigido, conforme Tabela 3;

Tabela 3 – Equipamentos mínimos exigidos para a realização das obras

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE MÍNIMA	PERÍODO DE DISPONIBILIDADE
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	1,00	TERRAPLENAGEM
CAMINHÕES BASCULANTE	3,00	TODA A OBRA
TRATOR DE ESTEIRAS	1,00	TERRAPLENAGEM
MOTONIVELADORA	1,00	TODA A OBRA
RETROESCAVADEIRA	1,00	TODA A OBRA
CAMINHÃO PIPA	1,00	TODA A OBRA
ROLO COMPACTADOR COM PÉ DE CARNEIRO	1,00	TERRAPLENAGEM

5.6.1 Poderá ser necessário a complementação de equipamentos para atender as exigências normativas;

5.6.2 Os equipamentos poderão ser locados;

5.6.3 Cópia de documento de propriedade ou locação do(s) equipamento(s), que comprove que o(s) mesmo(s) atende(m) o(ao) edital;

5.7 Comprovação da capacidade dos operadores, para comprovar que os mesmos estão habilitados para operar/dirigir o equipamento, juntamente com a comprovação de que o(s) motorista(s), o(s) auxiliar(es) e o(s) operador(es) pertencem ao quadro permanente da empresa, devendo ser feita, com a apresentação do registro na Carteira de Profissional, Ficha de Empregado ou Contrato de Trabalho, por exemplo;

5.8 Declaração de Idoneidade;

5.9 Declaração de que a proponente cumpre com as Normas Regulamentadoras em Segurança e Medicina do Trabalho da Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego;

5.10 Comprovação da qualidade dos materiais empregados e executados na pista através dos seguintes ensaios e projetos:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: licitacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

5.10.1 Ensaios de compactação da camada de aterro, conforme projeto e normas vigentes;

5.10.2 Outros ensaios solicitados pela fiscalização de acordo com as normas vigentes.

5.11 Declaração de subcontratação, especificando os itens do contrato que serão subcontratados, bem como a indicação da provável empresa. A porcentagem máxima de subcontratação e os serviços que poderão ser subcontratados podem ser observados na Tabela 4.

Tabela 4 – Porcentagem máxima de subcontratação por lote

TRECHO	QUANTIDADE MÁXIMA SUBCONTRATADA	SERVIÇOS QUE PODEM SER SUBCONTRATADOS
ITA-021 – TRECHO LINHA SIMON	35%	DRENAGEM
ITA-030 – TRECHO ITA-029 A LINHA ALEGRE	40%	DRENAGEM

5.11.1 A qualificação técnica pode ser demonstrada através de atestados relativos a empresas subcontratadas, sendo este limitado a 25% (vinte e cinco por cento) do objeto a ser licitado.

VII – LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

A partir da definição da demanda da municipalidade, bem como das necessidades para a execução das obras do objeto deste estudo e dos requisitos da contratação é possível definir algumas alternativas possíveis para solução da demanda:

- 1) Contratação de empresa por empreitada global para a execução dos serviços, sendo a empresa responsável por todo o projeto, desde o planejamento até a conclusão;
- 2) Contratação de empresa por preço unitário, onde a empresa é contratada por preços unitários de diferentes tipos de trabalho (por exemplo, custo por m³ de escavação, aterro e transporte de materiais);
- 3) Contratação por administração direta, onde a contratante gerencia diretamente a execução da obra, contratando e supervisionando várias empresas e fornecedores de equipamentos;
- 4) Contratação por tarefa ou horas máquina, onde a contratante paga pela quantidade de trabalho realizado ou pelas horas de operação dos equipamentos.

- **MELHOR SOLUÇÃO:** observando as condições técnicas, bem como os valores de mercado, optou-se pela contratação de empresa por preço unitário, onde a empresa é contratada por preços unitários de diferentes tipos de trabalhos. Visando que a obra possui projeto com todos os quantitativos e serviços a serem executados, a contratação de empresa especializada para a execução do serviço se torna a mais viável, sendo que a mesma executará toda a obra e a municipalidade fiscalizará a qualidade e cumprimento dos serviços executados.

VIII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: licitacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

**EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA,
QUANDO FOR O CASO:**

A solução abrangente para a contratação de uma empresa visando a execução de obras de terraplenagem e drenagem pluvial em diversas estradas do município é fundamental para aprimorar a infraestrutura local, com o objetivo de beneficiar tanto o escoamento da produção rural quanto o acesso das famílias e comunidades aos serviços disponíveis na cidade.

Essas obras representam um passo significativo no desenvolvimento municipal, pois proporcionam melhorias essenciais para a mobilidade e a qualidade de vida dos moradores. A terraplenagem é essencial para nivelar o terreno e corrigir possíveis desníveis, garantindo uma superfície adequada para a pavimentação das estradas. Por sua vez, a drenagem pluvial é crucial para o correto escoamento das águas das chuvas, prevenindo alagamentos e danos à infraestrutura viária.

Ao investir na melhoria da infraestrutura viária, não apenas se facilita o deslocamento de pessoas e mercadorias, mas também se promove o desenvolvimento econômico local. O acesso facilitado às áreas rurais aumenta a eficiência na logística de transporte de produtos agrícolas, beneficiando os produtores locais e impulsionando a economia rural.

Além disso, a melhoria da infraestrutura viária contribui para a valorização das propriedades rurais e o aumento da qualidade de vida das comunidades locais. Com estradas em melhores condições, as famílias têm acesso mais fácil aos serviços básicos, como saúde, educação e comércio, promovendo assim a inclusão social e o bem-estar geral da população.

Portanto, a contratação de uma empresa especializada para a execução dessas obras é uma medida estratégica e necessária para o desenvolvimento sustentável do município. Ao investir na melhoria da infraestrutura viária, a administração municipal está investindo no futuro da comunidade, proporcionando condições mais seguras, eficientes e acessíveis para todos os cidadãos.

**IX – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO,
ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE
LHES DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS
CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA:**

A definição das quantidades se deu através dos projetos e memoriais em anexo. As quantidades a serem contratadas podem ser observadas junto com os orçamentos em anexo.

**X – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS
PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS
DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO
CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU
SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO**

Foi realizado junto ao projeto, orçamento detalhado, usando tabelas referência, como SICRO, SINAPI, bem como composições de custo. O orçamento detalhado de cada lote pode ser observado nos anexos.

Os valores totais de cada lote podem ser observados na Tabela 5.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: licitacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

Tabela 5 – Lotes licitados com seus respectivos valores

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
01	ITA-021 – TRECHO LINHA SIMON	314.238,67
02	ITA-030 – TRECHO ITA-029 A LINHA ALEGRE	176.333,39

Desta maneira, levando em consideração as quantidades máximas a serem adquiridas durante o período de vigência da contratação, estima-se um **gasto máximo** no valor de R\$ 490.572,06 (quatrocentos e noventa mil quinhentos e setenta e dois reais e seis centavos).

XI– JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação será dividida em dois lotes, pois se tratam de projetos diferentes, bem como estradas ou trechos diferentes. Em cada lote, foram separados os itens respectivos a terraplenagem e drenagem pluvial que serão executados, pois estes serviços precedem a outros que serão executados futuramente para a pavimentação da estrada.

XII – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

O município contratou o projeto, bem como futuramente contratará os demais itens referentes a pavimentação das estradas.

XIII – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO:

No presente momento, o município ainda não possui o Plano Anual de Contratações.

XIV – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS:

Com a contratação de empresas para a execução de obras de terraplenagem e drenagem pluvial em diversas estradas do município, espera-se alcançar uma série de resultados positivos que contribuirão significativamente para a melhoria da infraestrutura municipal e para o bem-estar da comunidade local.

O principal resultado esperado é o aprimoramento da infraestrutura viária, proporcionando estradas em melhores condições de tráfego e mais seguras para motoristas, pedestres e ciclistas. Isso facilitará o acesso das famílias e comunidades aos serviços disponíveis na cidade, como saúde, educação, comércio e lazer, promovendo uma maior integração e inclusão social.

Além disso, essas obras são essenciais para o escoamento da produção rural, uma vez que estradas bem conservadas e com sistemas de drenagem eficientes facilitam o transporte de produtos agrícolas até os mercados consumidores. Isso beneficia diretamente os agricultores locais, promovendo o desenvolvimento econômico da região e contribuindo para o fortalecimento do setor agrícola do município.

Outro resultado esperado é a redução dos problemas causados por alagamentos e inundações, que frequentemente afetam as estradas durante períodos de chuvas intensas. A implantação de sistemas de drenagem pluvial adequados ajudará a minimizar esses impactos, garantindo a segurança e a durabilidade das vias e



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: licitacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

reduzindo os custos associados à manutenção corretiva.

Além disso, espera-se que a execução dessas obras promova a geração de empregos locais e o aquecimento da economia municipal, à medida que novos projetos são implementados e empresas são contratadas para realizar as obras. Isso pode impulsionar diversos setores da economia, desde o comércio até a construção civil, beneficiando a comunidade como um todo.

Em resumo, os resultados pretendidos com a contratação de empresas para a execução de obras de terraplenagem e drenagem pluvial são múltiplos e abrangentes, visando a melhoria da infraestrutura municipal, o desenvolvimento econômico local e o bem-estar das famílias e comunidades do município.

XV – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:

Será previsto no edital e no contrato o servidor capacitado, de acordo com sua área técnica, que será responsável pela fiscalização e acompanhamento do objeto do contrato, que poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos serviços/objetos.

XVI – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL:

Em todos os casos onde houver a necessidade de licenças ambientais, o município se responsabilizará pelas mesmas. Além do mais, sempre que possíveis serão tomadas medidas mitigadoras a fim de reduzir o impacto ambiental e recuperação de possíveis áreas degradadas, conforme licenciamentos ambientais específicos.

A empresa vencedora deverá seguir todas as normas vigentes para abastecimentos e manutenções dos equipamentos, destinando corretamente os Resíduos Classe I, sendo total responsabilidade da empresa tais cuidados.

Seguem os dados referentes ao processo de Autorização de Corte:

LOTE 01 – ESTRADA ITA-021 – TRECHO LINHA SIMON

FCEI: 606618

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE: 606618/2022

Validade: 18/02/2023

LOTE 02 – ESTRADA ITA-030 – DA ESTRADA ITA-029 ATÉ A LINHA ALEGRE

Autorização de Corte:

Em processo de autorização



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: licitacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

**XVII– POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA
CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE
DESTINA:**

Com base nas informações levantadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade da contratação.

Município de Itá, 11 de junho de 2024.

JONAS JOACIR VORTMANN

Secretário Municipal do Departamento Municipal de Agricultura

MARCOS DA COSTA

Secretário Municipal do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos

ALEXSANDRE FILIPE DE BARBA

Assessor Geral de Compras